



PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 90036/2025.

PROCESSO DE COMPRA N.º: 78/2025.
REGISTRO DE PREÇOS N.º: 026/2025

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida e Secretaria Municipal de Administração.

LICITAÇÃO COM ITEM PARA AMPLA DISPUTA, ITENS EXCLUSIVOS, PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ENQUADRADAS NO ART. 48 DA LEI FEDERAL 123/06, LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Timóteo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º. 19.875.020/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Agente de Contratação designado pela Portaria Municipal nº. 55, de 07 de outubro de 2025, levam ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, ao critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, ao modo de disputa **ABERTO**, sob o sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**.

O Procedimento Licitatório obedecerá às disposições finais: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as respectivas alterações posteriores, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e demais normas aplicáveis.

LOCAL: AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo mencionadas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF).

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/12/2025 até às 12:59 horas.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/12/2025 às 13:00 horas.

1 – OBJETO

- 1.1. Processo de registro de preços para aquisição de materiais de construção, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida e Secretaria Municipal de Administração do Município de Timóteo.

- 1.2. Constituem anexos deste instrumento convocatório:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Planilha de Formação de Preços;
Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

2 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

2.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Agente de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, ficando o(a) Agente de Contratação responsável por disponibilizar resposta aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo o mesmo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

2.2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

2.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

2.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2.3. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser enviados por meio da plataforma AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/> e <https://transparencia.betha.cloud/>. No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Agente de Contratação julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível com o objeto lícitado, previamente cadastradas na Plataforma de Licitações AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.

3.1.1. NOS LOTES 01, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 26 E 25 SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, UTILIZANDO-SE COMO FUNDAMENTO A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014.

3.1.2 NOS LOTES 02, 03, 09, 16, 17 ,19, ABERTO TAMBÉM PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE GRANTE PORTE – AMPLA DISPUTA.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa impedida de licitar e contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14º da Lei n.º 14.133/2021;
- e) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- f) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- g) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3. A observância das vedações supracitadas é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



4.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e outras declarações.

a) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

b) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

c) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

d) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

e) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

f) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

g) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

h) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

f) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Após a divulgação do Edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta de preço com a descrição do objeto ofertado e o preço, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e o horário estabelecidos para o acolhimento das propostas.

5.1.1. Cumpre informar que a verificação das condições de habilitação se dará sem prejuízo do disposto pelo art. 63, II da Lei n.º 14.133/21.

5.1.1. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação inseridos no sistema.

5.1.1.1. Se houver necessidade de apresentação de documentos complementares após a abertura da sessão, o envio será feito em formato digital, via sistema, no prazo máximo estabelecido no chat da plataforma, contados após solicitação do Agente de Contratação.

5.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



5.3. Após a abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta ofertada.

5.3.1. As propostas de preços são irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços e nas condições estabelecidas.

5.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6 – DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.2. O licitante deverá promover no sistema o preenchimento dos seguintes campos:

6.2.1. O valor unitário, total, global e marca dos produtos, bem como o pregão é MENOR PREÇO POR LOTES, É OBRIGATORIO OFETAR EM CADA LOTE PARA TODOS OS ITENS. SE TIVER ALGUM ITEM DO LOTE SEM OFERTA (SEM PREÇO), SERÁ DESCLASSIFICADO AUTOMATICAMENTE .

6.2.2. O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.

6.2.3. Descrição detalhada do objeto, conforme Anexo I - Termo de Referência, indicando no que for aplicável número de série, prazo de validade ou garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente.

6.3. É expressamente vedada à identificação do proponente no registro das propostas, importando na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, salvo quando se tratar de marca e fabricante, ocasião em que será divulgado pelo sistema somente após o encerramento da fase de lances.

6.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.5. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.6. O(a) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.6.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Agente de Contratação.

6.8. Somente as propostas classificadas pelo(a) Agente de Contratação participarão da etapa de envio de lances.

7 – DA FASE COMPETITIVA

Obs.: O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

7.1. Classificadas as propostas, o(a) Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



7.1.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

7.1.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valor de **R\$ 0,01 (um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.1.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.

7.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.3.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.3.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.3.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.3.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.3.5. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.5. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.5.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.5.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



7.5.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada quando adotado o modo de disputa aberto e fechado.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei nº 14.133/ 2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 8.1., caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9 – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Agente de Contratação encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.2. SE solicitado pelo(a) Agente de Contratação, a Licitante Vencedora da Fase Competitiva que trata o item 7, deste edital, terá o prazo máximo de 02 horas, para envio da proposta, via sistema em formato digital, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o subitem 9.1.

9.1.3. A Proposta de Preços final adequada ao último lance proposto, deverá ser apresentada conforme o Anexo II - Planilha de Formação de Preços, deste Edital devidamente preenchido, datado e assinado na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço e verificará a habilitação do licitante.

10 - DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO

10.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



- b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda municipal ou estadual, se houver, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros



de contribuintes estadual e municipal.

10.1.3. Relativa à Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante; ou admite-se a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

10.2. Após a habilitação, poderá o licitante ser desqualificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11 - DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.1.2. Nesse momento o(a) Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.1.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, ficando os licitantes responsáveis pela contagem dos prazos acima mencionados, bem como pelo acompanhamento das publicações ocorridas no sistema e <https://transparencia.betha.cloud/> sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.1.5. Em caso de impossibilidade do envio por sistema eletrônico, os recursos poderão ser encaminhados por e-mail: comprastimoteo@gmail.com.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Na ausência de recurso, caberá ao Agente de Contratação adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação à autoridade competente.

13 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

13.1. O(a) Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública será reiniciada em 24 (vinte e quatro) horas após aviso



prévio no sistema e <https://transparencia.betha.cloud/> de Timóteo: <https://www.timoteo.mg.gov.br/> e a ocorrência será registrada em ata.

14 – DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado durante a validade da proposta para no prazo máximo de 03(três) dias úteis assinar o Contrato, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal de Timóteo

14.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções e multas de que trata o item 15 deste edital e o Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

15 - DAS SANÇÕES

15.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do instrumento que faz obrigações entre as partes caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela contratada:

15.1.1. Advertência por escrito;

15.1.2. Multa, calculada sobre o valor global da Nota de Empenho, nos seguintes termos:

a) Será de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado.

b) Será de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

c) Será de 10% (dez por cento) caso venha desistir do fornecimento do objeto, sem prejuízo de outras cominações legais.

15.1.2.1. Serão considerados fatos de força maior, para isenção de multa:

a) Greve generalizada dos empregados da LICITANTE VENCEDORA.

b) Interrupção dos meios normais de transportes que prejudique o fornecimento do objeto licitado.

c) Acidente que implique em retardamento fornecimento do objeto sem culpa por parte da LICITANTE VENCEDORA.

d) Calamidades públicas.

15.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos.

15.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

a) Não atendimento às especificações técnicas prevista em contrato ou instrumento equivalente.

b) Retardamento imotivado de fornecimento ou de suas parcelas.

c) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal.

d) Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse.

e) Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.



15.3. A multa será descontada de crédito que a Licitante vencedora tenha junto ao Município de Timóteo. Inexistindo créditos será lavrada multa e enviada à empresa.

15.4. As sanções relacionadas nos itens 15.1 também poderão ser aplicadas àquele que:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa.
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação.
- c) Não manter a proposta.
- d) Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato.
- e) Comportar-se de modo inidôneo.
- f) Cometer fraude fiscal.
- g) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
- h) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;

15.5. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 15.1.1, 15.1.3 e 15.1.4.

15.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Timóteo / MG.

16 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

16.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

16.1.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, usando, sobretudo a razoabilidade e proporcionalidade nas decisões, desde que não frustre a essência do Pregão, evitando justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração.

17.2. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Timóteo.

17.4. A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital e Anexos.

17.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Agente de Contratação em contrário.

17.6. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

17.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 19, IV, do Decreto 10.024/2019). As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



17.9. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decretos e Leis citados no preâmbulo deste edital.

17.10. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Timóteo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.11. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 12h00min às 17h30min, na Subsecretaria de Compras de licitações, localizada na Avenida Acesita, 3230, São Jose - Timoteo/MG, pelo telefone 31 3847 4701 e 3847 4753, pelo e-mail: comprastimoteo@gmail.com.

Timóteo, 03 de dezembro de 2025.

Geraldo Majela Araújo Moraes

SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, MOBILIDADE E HABITAÇÃO



Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

3	322206	TELHA GALVALUME ONDULADA 0,43 mm LARGURA MÍNIMA 1 m	MT	1550	R\$ 59,00	R\$ 91.450,00
4	483559	TELHA GALVANIZADA TERMOACUSTICA LARGURA MÍNIMA 1 m	MT	720	R\$ 164,07	R\$ 118.130,40
5	451491	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,44 m x 1,10 m	UN	620	R\$ 105,04	R\$ 65.124,80
6	428081	TELHA TRAPEZOIDAL GALVANIZADA LARGURA MÍNIMA 1 m	MT	620	R\$ 57,00	R\$ 35.340,00
VALOR TOTAL:						R\$ 310.045,20

**LOTE 03**

7	617812	ADUELA COMPLETA 2,10 m X 0,90 m	UN	10	R\$ 263,64	R\$ 2.636,40
8	404290	ADUELA COMPLETA 2,10 m x 1 m x 13 cm	JG	63	R\$ 263,64	R\$ 16.609,32
9	396986	ADUELA COMPLETA 2,10 m x 80 cm x 13 cm	JG	63	R\$ 263,64	R\$ 16.609,32
10	247108	CAIBRO MADEIRA COMUM 6 cm x 3,5 cm	MT	180	R\$ 15,71	R\$ 2.827,80
11	317883	MADEIRITE FENÓLITICA 2,20 m x 1,10 m x 14 mm	UN	180	R\$ 146,04	R\$ 26.287,20
12	317883	MADEIRITE RESINADO 2,20 m x 1,10 m x 12 mm	UN	180	R\$ 146,04	R\$ 26.287,20
13	369673	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO BITOLA 15 A 18 cm POR 3 m	UN	115	R\$ 308,70	R\$ 35.500,50
14	357283	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO BITOLA 6 A 8 cm POR 3 m	UN	115	R\$ 105,75	R\$ 12.161,25
15	232434	PEÇA MADEIRA DE LEI 12 cm x 7 cm	MT	120	R\$ 49,00	R\$ 5.880,00
16	342555	PEÇA MADEIRA DE LEI 6 cm x 3 cm	MT	120	R\$ 49,00	R\$ 5.880,00
17	445082	PORTA MADEIRA ALMOFADADA 2,10 m x 0,80 m	UN	120	R\$ 362,12	R\$ 43.454,40
18	465409	PORTA PRANCHETA 2,10 m x 0,90 m	UN	100	R\$ 192,75	R\$ 19.275,00
19	438817	PORTA PRANCHETA 2,10 m x 1,00 m	UN	38	R\$ 194,50	R\$ 7.391,00
20	242337	TÁBUA ANGELIM 3,5 cm x 30 cm x 3 m	UN	85	R\$ 80,00	R\$ 6.800,00
21	609325	TÁBUA PINUS 2,1 cm x 29 cm x 3m	UN	85	R\$ 37,96	R\$ 3.226,60
VALOR TOTAL:					R\$ 230.825,99	

LOTE 04

22	335379	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2"	UN	23	R\$ 16,52	R\$ 379,96
23	266357	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"	UN	33	R\$ 16,00	R\$ 528,00
24	232673	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8"	UN	55	R\$ 17,79	R\$ 978,45
25	362443	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16"	UN	43	R\$ 14,48	R\$ 622,64
26	335378	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UN	28	R\$ 16,66	R\$ 466,48
27	345529	BROCA CONCRETO DIAMANTADA 10 mm	UN	33	R\$ 29,90	R\$ 986,70
28	345529	BROCA CONCRETO DIAMANTADA 12 mm	UN	23	R\$ 37,90	R\$ 871,70



29	345433	BROCA CONCRETO DIAMANTADA 6 mm	UN	43	R\$ 19,00	R\$ 817,00
30	438793	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110 mm x 20 mm	UN	255	R\$ 18,54	R\$ 4.727,70
31	213876	DISCO DE CORTE PARA AÇO 12" x 1/8" x 3/4" (304 mm x 3,2 mm x 19 mm)	UN	660	R\$ 18,19	R\$ 12.005,40
32	453314	DISCO DE CORTE PARA AÇO 4 1/2" x 3/64" x 7/8" (115 mm x 1 mm x 22,23 mm)	UN	690	R\$ 6,43	R\$ 4.436,70
33	311625	DISCO DE CORTE PARA AÇO 7" x 1/16" x 7/8" (178 mm x 1,6 mm x 22,23 mm)	UN	615	R\$ 6,48	R\$ 3.985,20
34	485168	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 24 DENTES 110 mm x 20 mm	UN	160	R\$ 28,57	R\$ 4.571,20
35	453794	DISCO DE DESBASTE 4 1/2" x 1/4" x 7/8" (115 mm x 6 mm x 22,23 mm)	UN	235	R\$ 6,93	R\$ 1.628,55
36	399141	DISCO DE DESBASTE 7" x 1/4" x 7/8" (180 mm x 6 mm x 22,23 mm)	UN	216	R\$ 15,16	R\$ 3.274,56
37	445164	JOGO DE SERRA COPO PARA MADEIRA COM 8 MEDIDAS (19 mm, 22 mm, 29 mm 32 mm 38 mm 44 mm, 51 mm e 64 mm)	JG	16	R\$ 58,00	R\$ 928,00
38	293092	PONTEIRO SDS-PLUS 14 mm x 250 mm x 25 mm	UN	14	R\$ 20,97	R\$ 293,58
39	607312	SERRA COPO DIAMANTADA 1/2"	UN	17	R\$ 30,10	R\$ 511,70
40	438813	SERRA COPO DIAMANTADA 2"	UN	17	R\$ 53,01	R\$ 901,17
41	438806	SERRA COPO DIAMANTADA 3/4"	UN	17	R\$ 33,79	R\$ 574,43
42	214231	TALHADEIRA SDS PLUS 14 mm x 250 mm x 25 mm	UN	11	R\$ 25,40	R\$ 279,40
VALOR TOTAL:						R\$ 43.768,52

LOTE 05						
43	214347	BUCHA COM PARAFUSO Nº 07	UN	1170	R\$ 1,09	R\$ 1.275,30
44	214348	BUCHA COM PARAFUSO Nº 08	UN	1150	R\$ 0,84	R\$ 966,00
45	214349	BUCHA COM PARAFUSO Nº 10	UN	1150	R\$ 1,01	R\$ 1.161,50
46	233309	BUCHA COM PARAFUSO Nº 6	UN	1150	R\$ 1,07	R\$ 1.230,50
47	480819	PARAFUSO 3,5X40 MM 500 UN	UN	6	R\$ 36,98	R\$ 221,88
48	472961	PARAFUSO 5/32" x 1.1/2"	UN	1030	R\$ 0,89	R\$ 916,70



49	623134	PARAFUSO AUTOBROCANTE 3/8"	UN	930	R\$ 1,00	R\$ 930,00
50	333251	PREGO COM CABEÇA 15X15	KG	32	R\$ 25,30	R\$ 809,60
51	333252	PREGO COM CABEÇA 17X21	KG	33	R\$ 25,20	R\$ 831,60
52	617708	PREGO COM CABEÇA 18X30	KG	33	R\$ 25,46	R\$ 840,18
53	214460	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA PARA TELHA 18X27	KG	32	R\$ 26,90	R\$ 860,80
54	444584	PREGO POLIDO COM CABEÇA 17X21	KG	32	R\$ 27,95	R\$ 894,40
55	236627	REBITE 310 3,2 mm x 10 mm CARTELA 100 UN	UN	45	R\$ 13,00	R\$ 585,00
56	256543	REBITE 312 3,2 mm x 12 mm CARTELA 100 UN	UN	45	R\$ 13,65	R\$ 614,25
57	284476	REBITE 319 3,2 mm x 19 mm CARTELA 100 UN	UN	45	R\$ 14,02	R\$ 630,90
VALOR TOTAL:						R\$ 12.768,61

LOTE 06						
58	380635	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 150 cm	UN	70	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00
59	452377	CABO DE MADEIRA PARA FOICE 120 cm	UN	70	R\$ 27,49	R\$ 1.924,30
60	452377	CABO DE MADEIRA PARA PÁ 120 cm	UN	70	R\$ 24,95	R\$ 1.746,50
61	450325	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA 90 cm	UN	70	R\$ 31,67	R\$ 2.216,90
62	626076	CAVADEIRA DE AÇO ARTICULADA CABO MADEIRA 120 cm	UN	18	R\$ 48,30	R\$ 869,40
63	270716	CAVADEIRA DE FERRO 3/4" x 1,5 m	UN	17	R\$ 141,00	R\$ 2.397,00
64	438645	ENXADA ESTREITA 2.5 COM CABO 150 cm	UN	47	R\$ 58,94	R\$ 2.770,18
65	438645	ENXADA ESTREITA 2.5 SEM CABO	UN	25	R\$ 39,25	R\$ 981,25
66	340002	ENXADÃO ESTREITO 2.5 COM CABO 150 cm	UN	37	R\$ 71,23	R\$ 2.635,51
67	340002	ENXADÃO ESTREITO 2.5 SEM CABO	UN	25	R\$ 44,99	R\$ 1.124,75
68	445859	MACHADINHA CABO MADEIRA	UN	27	R\$ 54,00	R\$ 1.458,00
69	483248	PÁ AÇO BICO N3 COM CABO 120 cm	UN	39	R\$ 42,50	R\$ 1.657,50
70	470913	PÁ AÇO QUADRADA N4 COM CABO 120 cm	UN	39	R\$ 56,75	R\$ 2.213,25
71	376821	PICARETA CHIBANCA COM CABO 90 cm	UN	32	R\$ 151,25	R\$ 4.840,00



72	412574	VASSOURA RASTELO METÁLICO COM 22 DENTES CABO MADEIRA 120 cm	UN	65	R\$ 52,22	R\$ 3.394,30
73	226149	VASSOURA RASTELO PLÁSTICO COM 22 DENTES CABO MADEIRA 120 cm	UN	65	R\$ 36,00	R\$ 2.340,00
VALOR TOTAL:						R\$ 34.633,84

LOTE 07						
74	307420	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UN	10	R\$ 26,73	R\$ 267,30
75	614518	ALICATE TESOURA CORTA VERGALHÃO 18"	UN	3	R\$ 128,70	R\$ 386,10
76	409623	APLICADOR MANUAL DE SILICONE SEMI ABERTO METÁLICO	UN	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
77	311040	ARCO DE SERRA 12" EM AÇO COM CABO EMBORRACHADO INJETADO EM POLIPROPILENO	UN	15	R\$ 44,00	R\$ 660,00
78	311717	BOLSA PARA FERRAMENTAS EM LONA POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM FORRO DUPLO, FUNDO REFORÇADO E ALÇA TIRA COLO. POSSUI MEDIDAS APROXIMADAS DE 31cm DE COMPRIMENTO, 20cm DE LARGURA E 26cm DE ALTURA. IDEAL PARA TRANSPORTE DE FERRAMENTAS MANUAIS E ELÉTRICAS, COMO FURADEIRAS, DISCO DE CORTE E INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO. INDICADA PARA ELETRICISTAS, MARCENEIROS, JARDINEIROS E USO HOBBY. CONTA COM COMPARTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS DE DIVERSOS TAMANHOS, E TELA COM PELO MENOS 3 DIVISÓRIAS. TRANSPORTE POR ALÇA MANUAL OU DE OMBRO.	UN	9	R\$ 159,00	R\$ 1.431,00
79	441609	COLHER PARA PEDREIRO 8"	UN	15	R\$ 17,42	R\$ 261,30
80	483243	COLHER PARA PEDREIRO 9"	UN	15	R\$ 18,90	R\$ 283,50
81	448856	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12 cm x 28 cm	UN	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
82	288119	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12 cm x 24 cm	UN	25	R\$ 27,40	R\$ 685,00
83	317317	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA CORRUGADA 12 cm x 22 cm	UN	25	R\$ 12,50	R\$ 312,50
84	436485	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA CORRUGADA 18 cm x 30 cm	UN	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00



85	325975	ESQUADRO METÁLICO 12" 300 mm	UN	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
86	231772	FACÃO 14" PARA MATO LÂMINA AÇO CARBONO CABO POLIPROPILENO	UN	34	R\$ 41,00	R\$ 1.394,00
87	215173	FACÃO 20" PARA MATO LÂMINA AÇO CARBONO CABO POLIPROPILENO	UN	34	R\$ 45,00	R\$ 1.530,00
88	602695	JOGO DE CHAVES CABO EMBORRACHADO, HASTE AÇO EM CROMO VANADIO COM PONTA IMATANDA, COMPOSTA POR 08 PEÇAS: - FENDA CRUZADA PH0 X 100MM - FENDA CRUZADA PH1 X 100MM - FENDA CRUZADA PH2 X 38MM - FENDA CRUZADA PH2 X 150MM - FENDA RETA 3MM X 75MM - FENDA RETA 5MM X 100MM - FENDA RETA 6,5MM X 38MM - FENDA RETA 6,5MM X 150MM	JG	16	R\$ 73,78	R\$ 1.180,48
89	341795	MARRETA COM CABO 2 kg	UN	4	R\$ 63,80	R\$ 255,20
90	363623	MARRETA DE BORRACHA 60 mm	UN	6	R\$ 37,90	R\$ 227,40
91	250428	MARTELO UNHA 23 mm CABO MADEIRA	UN	8	R\$ 30,67	R\$ 245,36
92	457334	NÍVEL ALUMÍNIO 3 BOLHAS 12"	UN	18	R\$ 32,90	R\$ 592,20
93	457334	NÍVEL TORPEDO MAGNÉTICO 230 mm, PLÁSTICO E ALUMÍNIO, BASE MAGNÉTICA, COM 3 BOLHAS (PRUMO, NÍVEL, 45°)	UN	18	R\$ 60,00	R\$ 1.080,00
94	442124	PÉ DE CABRA 60 cm	UN	8	R\$ 56,90	R\$ 455,20
95	224605	PENEIRA ARO E MALHA DE AÇO FINA PARA AREIA 55 cm	UN	12	R\$ 60,53	R\$ 726,36
96	224607	PENEIRA ARO E MALHA DE AÇO GROSSA PARA AREIA 55 cm	UN	12	R\$ 73,00	R\$ 876,00
97	293092	PONTEIRO REDONDO 10"	UN	13	R\$ 14,76	R\$ 191,88
98	329304	PONTEIRO REDONDO 12"	UN	13	R\$ 12,58	R\$ 163,54
99	468648	PRUMO 500 g	UN	10	R\$ 38,80	R\$ 388,00
100	313933	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 m	UN	8	R\$ 38,83	R\$ 310,64
101	214235	TALHADEIRA MANUAL 300 mm x 25 mm	UN	11	R\$ 43,50	R\$ 478,50
102	601641	TRENA DE FITA DE AÇO 10 m	UN	23	R\$ 41,00	R\$ 943,00
103	626385	TRENA DE FITA DE AÇO 5 m	UN	16	R\$ 25,20	R\$ 403,20



LOTE 08						
104	355154	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO TIPO D COM CUNHA 1"	UN	230	R\$ 1,58	R\$ 363,40
105	373983	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO TIPO D COM CUNHA 1/2"	UN	230	R\$ 1,56	R\$ 358,80
106	373989	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO TIPO D COM CUNHA 2"	UN	230	R\$ 3,60	R\$ 828,00
107	368080	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO TIPO D COM CUNHA 3/4"	UN	210	R\$ 1,51	R\$ 317,10
108	391565	CADEADO 25 mm DE LATÃO MACIÇO COM 02 CHAVES	UN	101	R\$ 20,00	R\$ 2.020,00
109	298375	CADEADO 35 mm DE LATÃO MACIÇO COM 02 CHAVES	UN	105	R\$ 25,95	R\$ 2.724,75
110	298374	CADEADO 40 mm DE LATÃO MACIÇO COM 02 CHAVES	UN	105	R\$ 31,89	R\$ 3.348,45
111	319587	COLA PARA MADEIRA 250 g	UN	98	R\$ 11,99	R\$ 1.175,02
112	473176	DOBRADIÇA DE FERRO 2 1/2" COM PARAFUSOS	UN	170	R\$ 10,21	R\$ 1.735,70
113	456562	DOBRADIÇA DE FERRO 3 1/2" COM PARAFUSOS	UN	170	R\$ 10,55	R\$ 1.793,50
114	326495	DOBRADIÇA DE FERRO 4" COM PARAFUSOS	UN	170	R\$ 14,00	R\$ 2.380,00
115	406257	FECHADURA COMUM COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	155	R\$ 61,00	R\$ 9.455,00
116	315501	FECHADURA COMUM COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	140	R\$ 52,00	R\$ 7.280,00
117	311369	FECHADURA PARA DIVISORIA CILINDRICA TUBULAR 90 mm	UN	60	R\$ 73,00	R\$ 4.380,00
118	366290	FECHADURA PARA DIVISORIA LOCKWELL COMPLETA DE BOLA	UN	61	R\$ 180,00	R\$ 10.980,00
119	474359	FILTRO DE ESPUMA PARA PEDREIRO	UN	95	R\$ 4,40	R\$ 418,00
120	476650	FIXADOR ORGANIZADOR DE CABOS FIOS PAREDE 100 PCS 8 mm	UN	65	R\$ 18,15	R\$ 1.179,75
121	455722	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM 30 m ADAPTADOR 1/2" COM ESGUICHO	UN	32	R\$ 153,00	R\$ 4.896,00
122	477252	MASSA EPOXI 100 g	UN	117	R\$ 17,15	R\$ 2.006,55
VALOR TOTAL:						R\$ 57.640,02

LOTE 09



123	601911	AGROFILITO TROPICAL 20 kg	SC	265	R\$ 9,99	R\$ 2.647,35
124	471797	ARGAMASSA AC1 20 kg	SC	705	R\$ 29,00	R\$ 20.445,00
125	441237	ARGAMASSA AC2 20 kg	SC	705	R\$ 26,00	R\$ 18.330,00
126	315173	ARGAMASSA AC3 20 kg	SC	600	R\$ 36,00	R\$ 21.600,00
127	248941	CAL HIDRATADA PARA PINTURA 20 kg	SC	570	R\$ 34,00	R\$ 19.380,00
128	466764	REJUNTE COLORIDO	KG	230	R\$ 22,95	R\$ 5.278,50
129	604867	SACO DE GESSO 20 KG	SC	345	R\$ 52,52	R\$ 18.119,40
VALOR TOTAL:						R\$ 105.800,25

LOTE 10						
130	483574	CARRINHO DE MÃO CHAPA 14 REFORÇADO 70 L COM PNEU 3.50-8 E CAMARA	UN	36	R\$ 525,00	R\$ 18.900,00
131	348492	RODA COMPLETA PNEU E CÂMARA DE AR 3,25X8	UN	103	R\$ 105,00	R\$ 10.815,00
132	602171	RODA COMPLETA PNEU MACIÇO 3,25X8	UN	71	R\$ 110,11	R\$ 7.817,81
VALOR TOTAL:						R\$ 37.532,81

LOTE 11						
133	253064	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO 1,20 m x 0,50 m	UN	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
134	253064	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO 1,20 m x 0,60 m	UN	21	R\$ 300,00	R\$ 6.300,00
135	331068	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO DUPLO 1,20 m x 0,60 m	UN	36	R\$ 380,00	R\$ 13.680,00
136	217985	TANQUE EM AÇO INOX 52 cm x 63 cm x 25 cm	UN	25	R\$ 537,90	R\$ 13.447,50
VALOR TOTAL:						R\$ 39.827,50

LOTE 12						
137	292820	ARAME GALVANIZADO BWG 10	KG	145	R\$ 35,00	R\$ 5.075,00
138	336023	ARAME GALVANIZADO BWG 16	KG	145	R\$ 30,00	R\$ 4.350,00



139	236510	ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC BWG 18	KG	35	R\$ 29,75	R\$ 1.041,25
140	233211	ARAME RECOZIDO BWG 18	KG	120	R\$ 30,23	R\$ 3.627,60
VALOR TOTAL:						R\$ 14.093,85

LOTE 13

141	468501	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR - TENSÃO: 110 V - POTÊNCIA: 820 W - FORÇA DE IMPACTO: 2,7 J - MANDRIL: SDS PLUS - IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 5100	UN	5	R\$ 1.150,00	R\$ 5.750,00
VALOR TOTAL:						R\$ 5.750,00

LOTE 14

142	397736	CORDA DE NYLON 12 mm	MT	140	R\$ 6,50	R\$ 910,00
143	334507	CORDA DE SEDA 14 mm	MT	110	R\$ 5,00	R\$ 550,00
144	385481	CORDA DE SEDA 16 mm	MT	90	R\$ 5,55	R\$ 499,50
145	319582	CORDA DE SEDA 6 mm	MT	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
146	365370	CORDA DE SEDA 8 mm	MT	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL:						R\$ 6.459,50

LOTE 15

147	450655	GUIA INFERIOR PARA DIVISÓRIA 35 mm x 3 m	UN	500	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
148	344866	PAINEL DIVISÓRIA EUCATEX BRANCO 1200 mm x 2110 mm x 35 mm	UN	260	R\$ 179,00	R\$ 46.540,00
149	457649	TRAVESSA PARA DIVISÓRIA 35 mm x 3 m	UN	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
VALOR TOTAL:						R\$ 77.540,00

LOTE 16



150	280969	AREIA GROSSA	M3	630	R\$ 82,00	R\$ 51.660,00
151	348315	AREIA LAVADA	M3	860	R\$ 99,50	R\$ 85.570,00
152	216957	BRITA 3/4"	M3	950	R\$ 132,65	R\$ 126.017,50
153	271931	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS 9 cm x 14 cm x 29 cm	UN	3200	R\$ 1,60	R\$ 5.120,00
154	216908	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS 9 cm x 19 cm x 29 cm	UN	3200	R\$ 1,50	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL:						R\$ 273.167,50

LOTE 17						
155	428247	ASSENTO SANITÁRIO EM PVC BRANCO	UN	85	R\$ 29,00	R\$ 2.465,00
156	361137	BARRA DE APOIO RETANGULAR PARA IDOSO OU DEFICIENTE EM AÇO INOX POLIDO, COM 90 cm DE COMPRIMENTO. ACABAMENTO BRILHANTE, ALTURA DE 8 cm, LARGURA DE 34 cm E TUBO COM DIÂMETRO DE 3,4 cm.	UN	58	R\$ 117,60	R\$ 6.820,80
157	380311	BRAÇO DE ALUMÍNIO PARA CHUVEIRO 30 cm	UN	55	R\$ 16,60	R\$ 913,00
158	335014	DUCHA HIGIÊNICA COM GATILHO 1/2"	UN	42	R\$ 59,00	R\$ 2.478,00
159	480888	LAVATORIO BRANCO COM COLUNA PARA BANHEIRO	UN	67	R\$ 299,98	R\$ 20.098,66
160	487723	LAVATORIO BRANCO SEM COLUNA PARA BANHEIRO	UN	67	R\$ 132,11	R\$ 8.851,37
161	363600	MICTÓRIO INDIVIDUAL COM SIFÃO INTEGRADO BRANCO	UN	81	R\$ 541,39	R\$ 43.852,59
162	320211	RALO QUADRADO AÇO INOX COM SISTEMA ABRE E FECHA 10 cm x 10 cm	UN	105	R\$ 13,76	R\$ 1.444,80
163	274654	VASO SANITÁRIO BRANCO	UN	109	R\$ 305,83	R\$ 33.335,47
164	276524	VASO SANITÁRIO BRANCO COM CAIXA ACOPLADA COMPLETO	UN	124	R\$ 593,71	R\$ 73.620,04
VALOR TOTAL:						R\$ 193.879,73

LOTE 18						
165	341336	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 10 X 2 DEGRAUS, PESO SUPOSTADO 150 kg, COM BARRAS ESTABILIZADORAS E TRAVA DE	UN	8	R\$ 654,65	R\$ 5.237,20



		SEGURANÇA				
166	429427	ESCADA DOMÉSTICA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	UN	13	R\$ 175,00	R\$ 2.275,00
VALOR TOTAL:						R\$7.512,20

LOTE 23						
167	486533	LONA PLÁSTICA PRETA 150 MICRAS 4 m x 100 m 25 kg	UN	61	R\$ 500,00	R\$ 30.500,00
168	481557	LONA PLÁSTICA PRETA 150 MICRAS 4 m x 50 m 15 kg	UN	41	R\$ 420,49	R\$ 17.240,09
169	409314	LONA PLÁSTICA PRETA 150 MICRAS 6 m x 50 m 19 kg	UN	41	R\$ 479,50	R\$ 19.659,50
VALOR TOTAL:						R\$ 67.399,59

LOTE 19						
170	468722	AZULEJO BRANCO 34 cm x 60 cm	M2	920	R\$ 42,63	R\$ 39.219,60
171	614555	PISO ANTIDERRAPANTE BORRACHA 50 cm x 50 cm	UN	1030	R\$ 29,47	R\$ 30.354,10
172	324738	PISO CERÂMICO 40 cm x 40 cm	M2	530	R\$ 31,50	R\$ 16.695,00
173	359039	PISO CERÂMICO ESMALTADO A PEI- 4 45 cm x 45 cm	M2	530	R\$ 46,77	R\$ 24.788,10
VALOR TOTAL:						R\$ 111.056,80

LOTE 21						
174	611001	FORRO PVC BRANCO LISO 8 mm RÉGUA 6 m x 0,20 m	UN	830	R\$ 35,50	R\$ 29.465,00
VALOR TOTAL:						R\$ 29.465,00

LOTE 22						
175	481559	SACO DE RÁFIA NOVO 60X90	UN	520	R\$ 4,42	R\$ 2.298,40
VALOR TOTAL:						R\$ 2.298,40

LOTE 26



176	393438	FERRO DE SOLDA DE ESTANHO COMUM, 60 W, 127 V, SELO INMETRO	UN	20	R\$ 53,99	R\$ 1.079,80
VALOR TOTAL:						R\$ 1.079,80

LOTE 20						
177	480048	CERCA CONCERTINA CLIPADA DUPLA 45 cm	MT	350	R\$ 25,15	R\$ 8.802,50
178	336260	TELA ALAMBRADO AÇO GALVANIZADO, FIO 12, 2 m x 20 m	RL	51	R\$ 1.050,00	R\$ 53.550,00
VALOR TOTAL:						R\$ 62.352,50

LOTE 27						
179	610631	PORTA METÁLICA VENEZIANA 80 cm X 210 cm	UN	5	R\$ 481,18	R\$ 2.405,90
VALOR TOTAL:						R\$ 2.405,90

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O município de Timóteo, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida, Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, objetivando a promoção do interesse público, busca constantemente aprimorar os serviços prestados à população e assegurar a adequada manutenção dos espaços públicos sob sua responsabilidade.

2.2. As diversas unidades e instalações municipais demandam ações permanentes de manutenção, recuperação e conservação das estruturas físicas. Essas ações são fundamentais para garantir a funcionalidade, segurança e bem-estar dos usuários e servidores públicos.

2.3. Para a efetiva realização dessas ações, é necessária a disponibilidade de materiais de construção adequados, que atendam às normas técnicas vigentes e possibilitem o atendimento das variadas demandas das secretarias envolvidas. Esses materiais incluem revestimentos, ferramentas, areia, tijolos, argamassas, fechaduras, produtos para restauração de paredes e pisos, entre outros insumos essenciais para reparos e manutenção predial preventiva e corretiva.



2.4. A indisponibilidade ou insuficiência desses materiais pode comprometer a agilidade, a eficiência e a qualidade na execução dos serviços essenciais, afetando a continuidade das atividades e a preservação do patrimônio público municipal.

2.5. Trata-se, portanto, de uma necessidade concreta da Administração Pública, que visa assegurar as condições mínimas para a execução dos serviços públicos essenciais e a adequada conservação dos bens e espaços públicos municipais.

2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, com Id do item: 206.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A Administração Pública pretende, com a contratação, adquirir materiais de construção, com o objetivo de atender às demandas recorrentes por serviços de reforma e manutenção em edificações das secretarias municipais, incluindo bases operacionais, unidades administrativas e demais estruturas sob sua responsabilidade. A medida busca assegurar melhores condições de uso, conservação e segurança dos espaços públicos utilizados na prestação dos serviços no Município de Timóteo.

3.2. Os itens fornecidos deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva conforme descrito no contrato e no presente Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O fornecimento deverá ser realizado por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento.

4.2. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;
- c) Normas da ABNT e demais legislações pertinentes à execução dos serviços relacionados ao objeto.



4.3. Subcontratação:

4.3.1. Não será admitida a subcontratação pela contratada na execução do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1. A entrega será realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, que será encaminhada via e-mail.

5.1.2. Os itens deverão ser entregues pela Contratada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbano, Mobilidade e Habitação, localizado na rua Gardênia, nº 41, bairro Primavera, Timóteo/MG.

5.1.3. Os itens deverão ser de ótima qualidade e estar em conformidade com as especificações exigidas. Os que não atenderem a tais requisitos serão recusados, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo mesmo preço acordado, incorrendo nas penalidades legais em caso de não cumprimento.

5.1.4. O Município reserva-se o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste instrumento.

5.2. Das obrigações das partes

5.2.1. São obrigações da contratada:

5.2.1.1. Arcar com todas as despesas e encargos decorrentes da contratação, notadamente no que se refere a salários, obrigações previstas na legislação trabalhista e previdenciária, resultantes dos contratos de trabalho do pessoal empregado direta ou indiretamente na execução do contrato ou instrumento equivalente, bem como se responsabilizar pelas demais exigências oriundas da legislação federal, estadual e municipal, aplicáveis à matéria, devendo exibir quitadas, sempre que solicitadas e por ocasião dos pagamentos, as guias de recolhimento do INSS e FGTS;

5.2.1.2. Cumprir as determinações do MUNICÍPIO no que concerne à execução do contrato;

5.2.1.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos que, na execução do contrato, causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por motivo de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia), bem



como na indenização a eles em decorrência de atos de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.2.1.4. Permitir a fiscalização por parte do MUNICÍPIO, o qual poderá, inclusive, recusar os itens que estejam em desacordo com os termos deste instrumento, devendo a Contratada substituí-los, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por outros que atendam às especificações, sendo que a reincidência do fato poderá levar a suspensão da contratação, sem que caiba qualquer indenização;

5.2.1.5. Tomar os cuidados necessários quanto ao transporte e entrega dos itens obrigando-se a repor, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, qualquer item que esteja fora das especificações ou tenha sido danificado;

5.2.1.6. Entregar os itens devidamente acondicionado de forma a evitar sua deterioração ou danos durante o transporte e manuseio;

5.2.1.7. Prover a mão de obra necessária para a carga e descarga dos itens, garantindo que o processo seja realizado de maneira segura e eficiente;

5.2.1.8. Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, os comprovantes de quitação relativos à Seguridade Social do FGTS;

5.2.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2. São obrigações do Município Contratante:

5.2.2.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.2.2.2. Exercer ampla fiscalização do fornecimento, através da secretaria requisitante;

5.2.2.3. Receber os itens, disponibilizando local, data e horário;

5.2.2.4. Verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos com as especificações exigidas, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.2.2.5. Providenciar os pagamentos dentro do prazo estipulado;

5.2.2.6. Disponibilizar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Ficam nomeados:

6.2.1. O Sr. LUCAS SANTOS ALBERICE, matrícula 4686, como gestor do contrato;

6.2.2. O Sr. WELLINGTON MENDES GOMES, matrícula 801493, como fiscal do contrato;

6.3. As comunicações entre o Município contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Município contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará sua execução para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas observadas.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



6.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente da empresa, conforme constante em sua proposta, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto. Para que o pagamento seja efetuado, é necessário apresentar a nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela unidade requisitante, através do fiscal do contrato especialmente designado para este fim, desde que esteja de acordo com o solicitado pelo Município.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Os dados referentes à conta bancária da Licitante Vencedora deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida pela Contratada por ocasião da entrega da referida nota.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.



8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.2.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.1.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista



8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda municipal ou estadual, se houver, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante; ou admite-se a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.748.964,37 (Um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos.)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

02.010.001.15.452.0208.2107.3.3.90.30.00

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

02.011.001.12.365.0219.2135.3.3.90.30.00

02.011.001.12.361.0219.2127.3.3.90.30.00

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

02.005.002.08.122.0211.2017.3.3.90.30.00

02.005.002.08.244.0211.2023.3.3.90.30.00

02.005.003.08.244.0211.2029.3.3.90.30.00

02.005.003.08.244.0211.2030.3.3.90.30.00

Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida

02.009.002.10.301.0215.2075.3.3.90.30.00

Secretaria Municipal de Administração

02.006.001.04.122.0201.2038.3.3.90.30.00

Timóteo, 21 de julho de 2025.

Geraldo Majela Araújo Moraes
SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS
URBANOS E HABITAÇÃO
MAT.: 801443



ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 90036/2025 - Processo de Compra n.º 78/2025 – RP nº 026/2025

Razão Social: _____

CNPJ: _____ / _____ - _____

Tel / E-mail: _____

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para atendimento das demandas do Município de Timóteo/MG.

LOTE 01 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA						
Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor TOTAL
1	TELHA CERÂMICA CUMEEIRA 41 cm x 21 cm	UN	460			0,00
2	TELHA CERÂMICA ROMANA 40 cm x 23,3 cm	UN	720			0,00
VALOR GLOBAL:						

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Condições de pagamento: Conforme Edital

Validade da proposta: Conforme Edital

....., de de 2025.

Assinatura do(a) representante legal



ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 90036/2025 - Processo de Compra n.º 78/2025 – RP nº 026/2025

Razão Social: _____

CNPJ: _____ / _____ - _____

Tel / E-mail: _____

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para atendimento das demandas do Município de Timóteo/MG.

LOTE 02 – PARTICIPAÇÃO AMPLA						
Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor TOTAL
3	TELHA GALVALUME ONDULADA 0,43 mm LARGURA MÍNIMA 1 m	MT	1550			
4	TELHA GALVANIZADA TERMOACUSTICA LARGURA MÍNIMA 1 m	MT	720			
5	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,44 m x 1,10 m	UN	620			
6	TELHA TRAPEZOIDAL GALVANIZADA LARGURA MÍNIMA 1 m	MT	620			
VALOR GLOBAL:						

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Condições de pagamento: Conforme Edital

Validade da proposta: Conforme Edital

....., de de 2025.

Assinatura do(a) representante legal



ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 90036/2025 - Processo de Compra n.º 78/2025 – RP n.º 026/2025

Razão Social: _____

CNPJ: _____ / _____ - _____

Tel / E-mail: _____

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para atendimento das demandas do Município de Timóteo/MG.

LOTE 03 – PARTICIPAÇÃO AMPLA						
Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor TOTAL
7	ADUELA COMPLETA 2,10 m X 0,90 m	UN	10			
8	ADUELA COMPLETA 2,10 m x 1 m x 13 cm	JG	63			
9	ADUELA COMPLETA 2,10 m x 80 cm x 13 cm	JG	63			
10	CAIBRO MADEIRA COMUM 6 cm x 3,5 cm	MT	180			
11	MADEIRITE FENÓLITICA 2,20 m x 1,10 m x 14 mm	UN	180			
12	MADEIRITE RESINADO 2,20 m x 1,10 m x 12 mm	UN	180			
13	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO BITOLA 15 A 18 cm POR 3 m	UN	115			
14	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO BITOLA 6 A 8 cm POR 3 m	UN	115			
15	PEÇA MADEIRA DE LEI 12 cm x 7 cm	MT	120			
16	PEÇA MADEIRA DE LEI 6 cm x 3 cm	MT	120			
17	PORTA MADEIRA ALMOFADADA 2,10 m x 0,80 m	UN	120			
18	PORTA PRANCHETA 2,10 m x 0,90 m	UN	100			
19	PORTA PRANCHETA 2,10 m x 1,00 m	UN	38			
20	TÁBUA ANGELIM 3,5 cm x 30 cm x 3 m	UN	85			
21	TÁBUA PINUS 2,1 cm x 29 cm x 3m	UN	85			
VALOR GLOBAL:						



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TIMÓTEO

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Condições de pagamento: Conforme Edital

Validade da proposta: Conforme Edital

..... de de 2025.

Assinatura do(a) representante legal



ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 90036/2025 - Processo de Compra n.º 78/2025 – RP n.º 026/2025

Razão Social: _____

CNPJ: _____ / _____ - _____

Tel / E-mail: _____

LOTE 04 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA						
Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor TOTAL
22	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2"	UN	23			0,00
23	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"	UN	33			0,00
24	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8"	UN	55			0,00
25	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16"	UN	43			0,00
26	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UN	28			0,00
27	BROCA CONCRETO DIAMANTADA 10 mm	UN	33			0,00
28	BROCA CONCRETO DIAMANTADA 12 mm	UN	23			0,00
29	BROCA CONCRETO DIAMANTADA 6 mm	UN	43			0,00
30	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110 mm x 20 mm	UN	255			0,00
31	DISCO DE CORTE PARA AÇO 12" x 1/8" x 3/4" (304 mm x 3,2 mm x 19 mm)	UN	660			0,00
32	DISCO DE CORTE PARA AÇO 4 1/2" x 3/64" x 7/8" (115 mm x 1 mm x 22,23 mm)	UN	690			0,00
33	DISCO DE CORTE PARA AÇO 7" x 1/16" x 7/8" (178 mm x 1,6 mm x 22,23 mm)	UN	615			0,00
34	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 24 DENTES 110 mm x 20 mm	UN	160			0,00
35	DISCO DE DESBASTE 4 1/2" x 1/4" x 7/8" (115 mm x 6 mm x 22,23 mm)	UN	235			0,00
36	DISCO DE DESBASTE 7" x 1/4" x 7/8" (180 mm x 6 mm x 22,23 mm)	UN	216			0,00



37	JOGO DE SERRA COPO PARA MADEIRA COM 8 MEDIDAS (19 mm, 22 mm, 29 mm 32 mm 38 mm 44 mm, 51 mm e 64 mm)	JG	16			0,00
38	PONTEIRO SDS-PLUS 14 mm x 250 mm x 25 mm	UN	14			0,00
39	SERRA COPO DIAMANTADA 1/2"	UN	17			0,00
40	SERRA COPO DIAMANTADA 2"	UN	17			0,00
41	SERRA COPO DIAMANTADA 3/4"	UN	17			0,00
42	TALHADEIRA SDS PLUS 14 mm x 250 mm x 25 mm	UN	11			0,00
VALOR GLOBAL:						

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Condições de pagamento: Conforme Edital

Validade da proposta: Conforme Edital

....., de de 2025.

Assinatura do(a) representante legal



ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 90036/2025 - Processo de Compra n.º 78/2025 – RP n.º 026/2025

Razão Social: _____
CNPJ: _____ / _____ - _____

Tel / E-mail: _____

LOTE 05 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA						
Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor TOTAL
43	BUCHA COM PARAFUSO Nº 07	UN	1170			0,00
44	BUCHA COM PARAFUSO Nº 08	UN	1150			0,00
45	BUCHA COM PARAFUSO Nº 10	UN	1150			0,00
46	BUCHA COM PARAFUSO Nº 6	UN	1150			0,00
47	PARAFUSO 3,5X40 MM 500 UN	UN	6			0,00
48	PARAFUSO 5/32" x 1.1/2"	UN	1030			0,00
49	PARAFUSO AUTOBROCANTE 3/8"	UN	930			0,00
50	PREGO COM CABEÇA 15X15	KG	32			0,00
51	PREGO COM CABEÇA 17X21	KG	33			0,00
52	PREGO COM CABEÇA 18X30	KG	33			0,00
53	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA PARA TELHA 18X27	KG	32			0,00
54	PREGO POLIDO COM CABEÇA 17X21	KG	32			0,00
55	REBITE 310 3,2 mm x 10 mm CARTELA 100 UN	UN	45			0,00
56	REBITE 312 3,2 mm x 12 mm CARTELA 100 UN	UN	45			0,00
57	REBITE 319 3,2 mm x 19 mm CARTELA 100 UN	UN	45			0,00
VALOR GLOBAL:						



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TIMÓTEO

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Condições de pagamento: Conforme Edital

Validade da proposta: Conforme Edital

....., de de 2025.

Assinatura do(a) representante legal



ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 90036/2025 - Processo de Compra n.º 78/2025 – RP n.º 026/2025

Razão Social: _____
CNPJ: _____ / _____ - _____

Tel / E-mail: _____

LOTE 06 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA						
Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor TOTAL
58	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 150 cm	UN	70			0,00
59	CABO DE MADEIRA PARA FOICE 120 cm	UN	70			0,00
60	CABO DE MADEIRA PARA PÁ 120 cm	UN	70			0,00
61	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA 90 cm	UN	70			0,00
62	CAVADEIRA DE AÇO ARTICULADA CABO MADEIRA 120 cm	UN	18			0,00
63	CAVADEIRA DE FERRO 3/4" x 1,5 m	UN	17			0,00
64	ENXADA ESTREITA 2.5 COM CABO 150 cm	UN	47			0,00
65	ENXADA ESTREITA 2.5 SEM CABO	UN	25			0,00
66	ENXADÃO ESTREITO 2.5 COM CABO 150 cm	UN	37			0,00
67	ENXADÃO ESTREITO 2.5 SEM CABO	UN	25			0,00
68	MACHADINHA CABO MADEIRA	UN	27			0,00
69	PÁ AÇO BICO N3 COM CABO 120 cm	UN	39			0,00
70	PÁ AÇO QUADRADA N4 COM CABO 120 cm	UN	39			0,00
71	PICARETA CHIBANCA COM CABO 90 cm	UN	32			0,00
72	VASSOURA RASTELO METÁLICO COM 22 DENTES CABO MADEIRA 120 cm	UN	65			0,00
73	VASSOURA RASTELO PLÁSTICO COM 22 DENTES CABO MADEIRA 120 cm	UN	65			0,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TIMÓTEO

VALOR GLOBAL:	
---------------	--

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Condições de pagamento: Conforme Edital

Validade da proposta: Conforme Edital

....., de de 2025.

Assinatura do(a) representante legal



ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 90036/2025 - Processo de Compra n.º 78/2025 – RP nº 026/2025

Razão Social: _____

CNPJ: _____ / _____ - _____

Tel / E-mail: _____

LOTE 07 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA						
Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor TOTAL
74	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UN	10			0,00
75	ALICATE TESOURA CORTA VERGALHÃO 18"	UN	3			0,00
76	APLICADOR MANUAL DE SILICONE SEMI ABERTO METÁLICO	UN	5			0,00
77	ARCO DE SERRA 12" EM AÇO COM CABO EMBORRACHADO INJETADO EM POLIPROPILENO	UN	15			0,00
78	BOLSA PARA FERRAMENTAS EM LONA POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM FORRO DUPLO, FUNDO REFORÇADO E ALÇA TIRA COLO. POSSUI MEDIDAS APROXIMADAS DE 31cm DE COMPRIMENTO, 20cm DE LARGURA E 26cm DE ALTURA. IDEAL PARA TRANSPORTE DE FERRAMENTAS MANUAIS E ELÉTRICAS, COMO FURADEIRAS, DISCO DE CORTE E INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO. INDICADA PARA ELETRICISTAS, MARCENEIROS, JARDINEIROS E USO HOBBY. CONTA COM COMPARTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS DE DIVERSOS TAMANHOS, E TELA COM PELO MENOS 3 DIVISÓRIAS. TRANSPORTE POR ALÇA MANUAL OU DE OMBRO.	UN	9			0,00
79	COLHER PARA PEDREIRO 8"	UN	15			0,00
80	COLHER PARA PEDREIRO 9"	UN	15			0,00
81	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12 cm x 28 cm	UN	25			0,00
82	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12 cm x 24 cm	UN	25			0,00



83	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA CORRUGADA 12 cm x 22 cm	UN	25			0,00
84	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA CORRUGADA 18 cm x 30 cm	UN	25			0,00
85	ESQUADRO METÁLICO 12" 300 mm	UN	15			0,00
86	FACÃO 14" PARA MATO LÂMINA AÇO CARBONO CABO POLIPROPILENO	UN	34			0,00
87	FACÃO 20" PARA MATO LÂMINA AÇO CARBONO CABO POLIPROPILENO	UN	34			0,00
88	JOGO DE CHAVES CABO EMBORRACHADO, HASTE AÇO EM CROMO VANADIO COM PONTA IMATANDA, COMPOSTA POR 08 PEÇAS: - FENDA CRUZADA PH0 X 100MM - FENDA CRUZADA PH1 X 100MM - FENDA CRUZADA PH2 X 38MM - FENDA CRUZADA PH2 X 150MM - FENDA RETA 3MM X 75MM - FENDA RETA 5MM X 100MM - FENDA RETA 6,5MM X 38MM - FENDA RETA 6,5MM X 150MM	JG	16			0,00
89	MARRETA COM CABO 2 kg	UN	4			0,00
90	MARRETA DE BORRACHA 60 mm	UN	6			0,00
91	MARTELO UNHA 23 mm CABO MADEIRA	UN	8			0,00
92	NÍVEL ALUMÍNIO 3 BOLHAS 12"	UN	18			0,00
93	NÍVEL TORPEDO MAGNÉTICO 230 mm, PLÁSTICO E ALUMÍNIO, BASE MAGNÉTICA, COM 3 BOLHAS (PRUMO, NÍVEL, 45º)	UN	18			0,00
94	PÉ DE CABRA 60 cm	UN	8			0,00
95	PENEIRA ARO E MALHA DE AÇO FINA PARA AREIA 55 cm	UN	12			0,00
96	PENEIRA ARO E MALHA DE AÇO GROSSA PARA AREIA 55 cm	UN	12			0,00
97	PONTEIRO REDONDO 10"	UN	13			0,00
98	PONTEIRO REDONDO 12"	UN	13			0,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TIMÓTEO

99	PRUMO 500 g	UN	10			0,00
100	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 m	UN	8			0,00
101	TALHADEIRA MANUAL 300 mm x 25 mm	UN	11			0,00
102	TRENA DE FITA DE AÇO 10 m	UN	23			0,00
103	TRENA DE FITA DE AÇO 5 m	UN	16			0,00
VALOR GLOBAL:						

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Condições de pagamento: Conforme Edital

Validade da proposta: Conforme Edital

..... de de 2025.

Assinatura do(a) representante legal



ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 90036/2025 - Processo de Compra n.º 78/2025 – RP nº 026/2025

Razão Social: _____

CNPJ: _____ / _____ - _____

Tel / E-mail: _____

LOTE 08 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA						
Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor TOTAL
104	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO TIPO D COM CUNHA 1"	UN	230			0,00
105	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO TIPO D COM CUNHA 1/2"	UN	230			0,00
106	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO TIPO D COM CUNHA 2"	UN	230			0,00
107	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO TIPO D COM CUNHA 3/4"	UN	210			0,00
108	CADEADO 25 mm DE LATÃO MACIÇO COM 02 CHAVES	UN	101			0,00
109	CADEADO 35 mm DE LATÃO MACIÇO COM 02 CHAVES	UN	105			0,00
110	CADEADO 40 mm DE LATÃO MACIÇO COM 02 CHAVES	UN	105			0,00
111	COLA PARA MADEIRA 250 g	UN	98			0,00
112	DOBRADIÇA DE FERRO 2 1/2" COM PARAFUSOS	UN	170			0,00
113	DOBRADIÇA DE FERRO 3 1/2" COM PARAFUSOS	UN	170			0,00
114	DOBRADIÇA DE FERRO 4" COM PARAFUSOS	UN	170			0,00
115	FECHADURA COMUM COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	155			0,00
116	FECHADURA COMUM COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	140			0,00
117	FECHADURA PARA DIVISORIA CILINDRICA TUBULAR 90 mm	UN	60			0,00
118	FECHADURA PARA DIVISORIA LOCKWELL COMPLETA DE BOLA	UN	61			0,00
119	FILTRO DE ESPUMA PARA PEDREIRO	UN	95			0,00



120	FIXADOR ORGANIZADOR DE CABOS FIOS PAREDE 100 PCS 8 mm	UN	65			0,00
121	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM 30 m ADAPTADOR 1/2" COM ESGUICHO	UN	32			0,00
122	MASSA EPOXI 100 g	UN	117			0,00
VALOR GLOBAL:						

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Condições de pagamento: Conforme Edital

Validade da proposta: Conforme Edital

..... de de 2025.

Assinatura do(a) representante legal



ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 90036/2025 - Processo de Compra n.º 78/2025 – RP nº 026/2025

Razão Social: _____

CNPJ: _____ / _____ - _____

Tel / E-mail: _____

LOTE 09 – PARTICIPAÇÃO AMPLA						
Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor TOTAL
123	AGROFILITO TROPICAL 20 kg	SC	265			0,00
124	ARGAMASSA AC1 20 kg	SC	705			0,00
125	ARGAMASSA AC2 20 kg	SC	705			0,00
126	ARGAMASSA AC3 20 kg	SC	600			0,00
127	CAL HIDRATADA PARA PINTURA 20 kg	SC	570			0,00
128	REJUNTE COLORIDO	KG	230			0,00
129	SACO DE GESSO 20 KG	SC	345			0,00
VALOR GLOBAL:						

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Condições de pagamento: Conforme Edital

Validade da proposta: Conforme Edital

....., de de 2025.

Assinatura do(a) representante legal



ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 90036/2025 - Processo de Compra n.º 78/2025 – RP nº 026/2025

Razão Social: _____

CNPJ: _____ / _____ - _____

Tel / E-mail: _____

LOTE 10 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA						
Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor TOTAL
130	CARRINHO DE MÃO CHAPA 14 REFORÇADO 70 L COM PNEU 3.50-8 E CAMARA	UN	36			0,00
131	RODA COMPLETA PNEU E CÂMARA DE AR 3,25X8	UN	103			0,00
132	RODA COMPLETA PNEU MACIÇO 3,25X8	UN	71			0,00
VALOR GLOBAL:						

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Condições de pagamento: Conforme Edital

Validade da proposta: Conforme Edital

....., de de 2025.

Assinatura do(a) representante legal



ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 90036/2025 - Processo de Compra n.º 78/2025 – RP n.º 026/2025

Razão Social: _____

CNPJ: _____ / _____ - _____

Tel / E-mail: _____

LOTE 11 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA						
Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor TOTAL
133	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO 1,20 m x 0,50 m	UN	20			0,00
134	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO 1,20 m x 0,60 m	UN	21			0,00
135	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO DUPLO 1,20 m x 0,60 m	UN	36			0,00
136	TANQUE EM AÇO INOX 52 cm x 63 cm x 25 cm	UN	25			
VALOR GLOBAL:						

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Condições de pagamento: Conforme Edital

Validade da proposta: Conforme Edital

..... de de 2025.

Assinatura do(a) representante legal



ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 90036/2025 - Processo de Compra n.º 78/2025 – RP n.º 026/2025

Razão Social: _____

CNPJ: _____ / _____ - _____

Tel / E-mail: _____

LOTE 12 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA						
Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor TOTAL
137	ARAME GALVANIZADO BWG 10	KG	145			0,00
138	ARAME GALVANIZADO BWG 16	KG	145			0,00
139	ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC BWG 18	KG	35			0,00
140	ARAME RECOZIDO BWG 18	KG	120			
VALOR GLOBAL:						

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Condições de pagamento: Conforme Edital

Validade da proposta: Conforme Edital

....., de de 2025.

Assinatura do(a) representante legal



ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 90036/2025 - Processo de Compra n.º 78/2025 – RP n.º 026/2025

Razão Social: _____

CNPJ: _____ / _____ - _____

Tel / E-mail: _____

LOTE 13 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA						
Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor TOTAL
141	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR - TENSÃO: 110 V - POTÊNCIA: 820 W - FORÇA DE IMPACTO: 2,7 J - MANDRIL: SDS PLUS - IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 5100	UN	5			0,00
VALOR GLOBAL:						

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Condições de pagamento: Conforme Edital

Validade da proposta: Conforme Edital

..... de de 2025.

Assinatura do(a) representante legal



ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 90036/2025 - Processo de Compra n.º 78/2025 – RP n.º 026/2025

Razão Social: _____

CNPJ: _____ / _____ - _____

Tel / E-mail: _____

LOTE 14 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA						
Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor TOTAL
142	CORDA DE NYLON 12 mm	MT	140			0,00
143	CORDA DE SEDA 14 mm	MT	110			0,00
144	CORDA DE SEDA 16 mm	MT	90			0,00
145	CORDA DE SEDA 6 mm	MT	500			0,00
146	CORDA DE SEDA 8 mm	MT	500			0,00
VALOR GLOBAL:						

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Condições de pagamento: Conforme Edital

Validade da proposta: Conforme Edital

....., de de 2025.

Assinatura do(a) representante legal



ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 90036/2025 - Processo de Compra n.º 78/2025 – RP nº 026/2025

Razão Social: _____

CNPJ: _____ / _____ - _____

Tel / E-mail: _____

LOTE 15 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA						
Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor TOTAL
147	GUIA INFERIOR PARA DIVISÓRIA 35 mm x 3 m	UN	500			0,00
148	PAINEL DIVISÓRIA EUCATEX BRANCO 1200 mm x 2110 mm x 35 mm	UN	260			0,00
149	TRAVESSA PARA DIVISÓRIA 35 mm x 3 m	UN	500			0,00
VALOR GLOBAL:						

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Condições de pagamento: Conforme Edital

Validade da proposta: Conforme Edital

....., de de 2025.

Assinatura do(a) representante legal



ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 90036/2025 - Processo de Compra n.º 78/2025 – RP n.º 026/2025

Razão Social: _____

CNPJ: _____ / _____ - _____

Tel / E-mail: _____

LOTE 16 – PARTICIPAÇÃO AMPLA						
Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor TOTAL
150	AREIA GROSSA	M3	630			0,00
151	AREIA LAVADA	M3	860			0,00
152	BRITA 3/4"	M3	950			0,00
153	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS 9 cm x 14 cm x 29 cm	UN	3200			0,00
154	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS 9 cm x 19 cm x 29 cm	UN	3200			0,00
VALOR GLOBAL:						

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Condições de pagamento: Conforme Edital

Validade da proposta: Conforme Edital

..... de de 2025.

Assinatura do(a) representante legal



ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 90036/2025 - Processo de Compra n.º 78/2025 – RP nº 026/2025

Razão Social: _____
CNPJ: _____ / _____ - _____

Tel / E-mail: _____

LOTE 17 – PARTICIPAÇÃO AMPLA						
Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor TOTAL
155	ASSENTO SANITÁRIO EM PVC BRANCO	UN	85			0,00
156	BARRA DE APOIO RETANGULAR PARA IDOSO OU DEFICIENTE EM AÇO INOX POLIDO, COM 90 cm DE COMPRIMENTO. ACABAMENTO BRILHANTE, ALTURA DE 8 cm, LARGURA DE 34 cm E TUBO COM DIÂMETRO DE 3,4 cm.	UN	58			0,00
157	BRAÇO DE ALUMÍNIO PARA CHUVEIRO 30 cm	UN	55			0,00
158	DUCHA HIGIÊNICA COM GATILHO 1/2"	UN	42			0,00
159	LAVATORIO BRANCO COM COLUNA PARA BANHEIRO	UN	67			0,00
160	LAVATORIO BRANCO SEM COLUNA PARA BANHEIRO	UN	67			0,00
161	MICTÓRIO INDIVIDUAL COM SIFÃO INTEGRADO BRANCO	UN	81			0,00
162	RALO QUADRADO AÇO INOX COM SISTEMA ABRE E FECHA 10 cm x 10 cm	UN	105			0,00
163	VASO SANITÁRIO BRANCO	UN	109			0,00
164	VASO SANITÁRIO BRANCO COM CAIXA ACOPLADA COMPLETO	UN	124			0,00
VALOR GLOBAL:						

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TIMÓTEO

Condições de pagamento: Conforme Edital

Validade da proposta: Conforme Edital

..... de de 2025.

Assinatura do(a) representante legal



ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 90036/2025 - Processo de Compra n.º 78/2025 – RP nº 026/2025

Razão Social: _____

CNPJ: _____ / _____ - _____

Tel / E-mail: _____

LOTE 18 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA						
Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor TOTAL
165	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 10 X 2 DEGRAUS, PESO SUPOSTADO 150 kg, COM BARRAS ESTABILIZADORAS E TRAVA DE SEGURANÇA	UN	8			0,00
166	ESCADA DOMÉSTICA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	UN	13			0,00
VALOR GLOBAL:						

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Condições de pagamento: Conforme Edital

Validade da proposta: Conforme Edital

....., de de 2025.

Assinatura do(a) representante legal



ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 90036/2025 - Processo de Compra n.º 78/2025 – RP nº 026/2025

Razão Social: _____

CNPJ: _____ / _____ - _____

Tel / E-mail: _____

LOTE 23 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA						
Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor TOTAL
167	LONA PLÁSTICA PRETA 150 MICRAS 4 m x 100 m 25 kg	UN	61			0,00
168	LONA PLÁSTICA PRETA 150 MICRAS 4 m x 50 m 15 kg	UN	41			0,00
169	LONA PLÁSTICA PRETA 150 MICRAS 6 m x 50 m 19 kg	UN	41			0,00
VALOR GLOBAL:						

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Condições de pagamento: Conforme Edital

Validade da proposta: Conforme Edital

..... de de 2025.

Assinatura do(a) representante legal



ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 90036/2025 - Processo de Compra n.º 78/2025 – RP nº 026/2025

Razão Social: _____
CNPJ: _____ / _____ - _____

Tel / E-mail: _____

LOTE 19 – PARTICIPAÇÃO AMPLA						
Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor TOTAL
170	AZULEJO BRANCO 34 cm x 60 cm	M2	920			0,00
171	PISO ANTIDERRAPANTE BORRACHA 50 cm x 50 cm	UN	1030			0,00
172	PISO CERÂMICO 40 cm x 40 cm	M2	530			0,00
173	PISO CERÂMICO ESMALTADO A PEI-4 45 cm x 45 cm	M2	530			0,00
VALOR GLOBAL:						

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Condições de pagamento: Conforme Edital

Validade da proposta: Conforme Edital

....., de de 2025.

Assinatura do(a) representante legal



ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 90036/2025 - Processo de Compra n.º 78/2025 – RP nº 026/2025

Razão Social: _____

CNPJ: _____ / _____ - _____

Tel / E-mail: _____

LOTE 21 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA						
Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor TOTAL
174	FORRO PVC BRANCO LISO 8 mm RÉGUA 6 m x 0,20 m	UN	830			0,00
VALOR GLOBAL:						

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Condições de pagamento: Conforme Edital

Validade da proposta: Conforme Edital

..... de de 2025.

Assinatura do(a) representante legal



ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 90036/2025 - Processo de Compra n.º 78/2025 – RP nº 026/2025

Razão Social: _____

CNPJ: _____ / _____ - _____

Tel / E-mail: _____

LOTE 22 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA						
Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor TOTAL
175	SACO DE RÁFIA NOVO 60X90	UN	520			0,00
VALOR GLOBAL:						

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Condições de pagamento: Conforme Edital

Validade da proposta: Conforme Edital

..... de de 2025.

Assinatura do(a) representante legal



ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 90036/2025 - Processo de Compra n.º 78/2025 – RP nº 026/2025

Razão Social: _____

CNPJ: _____ / _____ - _____

Tel / E-mail: _____

LOTE 26 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA						
Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor TOTAL
176	FERRO DE SOLDA DE ESTANHO COMUM, 60 W, 127 V, SELO INMETRO	UN	20			0,00
VALOR GLOBAL:						

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Condições de pagamento: Conforme Edital

Validade da proposta: Conforme Edital

....., de de 2025.

Assinatura do(a) representante legal



ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 90036/2025 - Processo de Compra n.º 78/2025 – RP nº 026/2025

Razão Social: _____

CNPJ: _____ / _____ - _____

Tel / E-mail: _____

LOTE 20 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA						
Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor TOTAL
177	CERCA CONCERTINA CLIPADA DUPLA 45 cm	MT	350			0,00
178	TELA ALAMBRADO AÇO GALVANIZADO, FIO 12, 2 m x 20 m	RL	51			0,00
VALOR GLOBAL:						

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Condições de pagamento: Conforme Edital

Validade da proposta: Conforme Edital

..... de de 2025.

Assinatura do(a) representante legal



ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 90036/2025 - Processo de Compra n.º 78/2025 – RP nº 026/2025

Razão Social: _____

CNPJ: _____ / _____ - _____

Tel / E-mail: _____

LOTE 25 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA						
Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor TOTAL
179	PORTA METÁLICA VENEZIANA 80 cm X 210 cm	UN	5			0,00
VALOR GLOBAL:						

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Condições de pagamento: Conforme Edital

Validade da proposta: Conforme Edital

..... de de 2025.

Assinatura do(a) representante legal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº / 2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Aos ----- dias do mês de -----, do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE TIMÓTEO, CNPJ 19.875.020/0001-34, com sede à Avenida Acesita, nº. 3.230, Bairro São José, Timóteo, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Vitor Vicente do Prado, portador do CPF nº. ---.---.----- pelo Sr. Paulo André de Azevedo Soares, Secretário Municipal de Administração e pela Sra. Érica da Conceição Ferreira Silva Pires, Secretária Municipal de Saúde, Sra. France-Jane Araújo Pereira, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sra. Luciene Silva de Souza, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e Sr. Geraldo Majela Araujo Moraes, Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro a empresa:....., CNPJ -----, representada pelo Sr. -----, simplesmente denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90036/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01º de abril de 2021, Decretos Municipais e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, consoante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para atendimento das demandas do Município de Timóteo, conforme requisitos e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

II - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso**;

2.1.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2 - Nos termos do art. 83, da Lei Federal 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantindo à sua Detentora, o contraditório e a ampla defesa.

2.4 - A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame será, em qualquer hipótese, publicada no Diário Oficial do Município.

III - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços ofertados pela empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços são os constantes no Mapa de Apuração.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições que institui o Sistema de Registro de Preços no MUNICÍPIO, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital e seus



Anexos.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante no Mapa de Apuração pela empresa Detentora da presente Ata.

IV - DA ENTREGA

4.1. As mercadorias solicitadas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbano, Mobilidade e Habitação, localizado na rua Gardênia, nº 41, bairro Primavera, Timóteo/MG, de segunda a sexta-feira no horário de 07 horas às 17 horas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, que será encaminhada via e-mail, devendo, portanto, ter o aceite da Secretaria solicitante mediante o procedimento de fiscalização.

4.1.1. Os produtos deverão ser de ótima qualidade e estar em conformidade com as especificações exigidas. Os que não atenderem a tais requisitos serão recusados, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 08 (oito) dias úteis, pelo mesmo preço acordado, incorrendo nas penalidades legais em caso de não cumprimento.

4.1.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



4.3. O Município reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento.

V - DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente, devendo a Ata estabelecer o procedimento a ser observado.

5.1.1 - Sempre que se mostrar conveniente o ajustamento do preço registrado ao preço do mercado, o responsável pelo registro de preços poderá autorizar o seu reajustamento para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços ou fornecimentos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1. Arcar com todas as despesas e encargos decorrentes da contratação, notadamente no que se refere a salários, obrigações previstas na legislação trabalhista e previdenciária, resultantes dos contratos de trabalho do pessoal empregado direta ou indiretamente na execução do contrato ou instrumento equivalente, bem como se responsabilizar pelas demais exigências oriundas da legislação federal, estadual e municipal, aplicáveis à matéria, devendo exibir quitadas, sempre que solicitadas e por ocasião dos pagamentos, as guias de recolhimento do INSS e FGTS;

6.2. Cumprir as determinações do MUNICÍPIO no que concerne à execução do contrato;

6.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos que, na execução do contrato, causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por motivo de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia), bem como na indenização a eles em decorrência de atos de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.4. Permitir a fiscalização por parte do MUNICÍPIO, o qual poderá, inclusive, recusar os itens que estejam em desacordo com os termos deste instrumento, devendo a Contratada substituí-los, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por outros que atendam às especificações, sendo que a reincidência do fato poderá levar a suspensão da contratação, sem que caiba qualquer indenização;

6.5. Tomar os cuidados necessários quanto ao transporte e entrega dos itens obrigando-se a repor, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, qualquer item que esteja fora das especificações ou tenha sido danificado;



- 6.6. Entregar os itens devidamente acondicionado de forma a evitar sua deterioração ou danos durante o transporte e manuseio;
- 6.7. Prover a mão de obra necessária para a carga e descarga dos itens, garantindo que o processo seja realizado de maneira segura e eficiente;
- 6.8. Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, os comprovantes de quitação relativos à Seguridade Social do FGTS;
- 6.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 7.1. Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Solicitação de Fornecimento - SF;
- 7.2. Exercer ampla fiscalização do contrato/ata, através de fiscal e gestor determinados nesse Termo de Referência pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 7.3. Providenciar os pagamentos;
- 7.4. Fornecer todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do objeto;
- 7.5. Notificar a Contratada, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- 7.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 7.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.8. Exercer ampla fiscalização do fornecimento, através da secretaria requisitante;
- 7.9. Receber os itens, disponibilizando local, data e horário;
- 7.10. Verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos com as especificações exigidas, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.11. Providenciar os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- 7.12. Disponibilizar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato.

VIII – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 8.1 - O nivelamento dos preços registrados será acompanhado e apurado pela Administração, mediante Pesquisa de Preços a ser realizada e publicada trimestralmente.
- 8.2 - As alterações dos preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, porventura necessárias em razão de variações dos preços praticados no mercado, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.3 - Quando sobre o preço inicialmente registrado sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de



consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que o tornem superiores ao preço praticado no mercado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o Município de Timóteo deverá, mediante solicitação:

- a) Convocar a Detentora da presente Ata visando a negociação para redução/aumento de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação a Detentora será liberada do compromisso assumido;
- c) Convocar as licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

8.4 - A solicitação da Detentora para cancelamento ou realinhamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos equipamentos ou da prestação dos serviços até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. É facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

8.5 - Quaisquer questionamentos sobre preço registrado deverão ser feito via Processo Administrativo, devendo a Detentora lavrar a ocorrência, ficando obrigada a cumprir a entrega dos equipamentos solicitados pela Administração até o término da análise do pedido, devendo a decisão final ser proferida em no máximo 30 (trinta) dias.

8.6 - Sempre que se mostrar conveniente o ajustamento do preço registrado ao preço de mercado, o responsável pelo Registro de Preços poderá autorizar o seu reajustamento para estabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos equipamentos ou serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8.7 - Para fins de realinhamento serão levados em consideração o preço médio de mercado apurado na pesquisa provocada pela reivindicação da Detentora.

8.8 - Em nenhuma hipótese o preço poderá ser superior ao Preço de Referência apurado na Pesquisa de Mercado feita pela Administração.

IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Pelo **MUNICÍPIO**, quando:

9.1.1 - A detentora descumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

9.1.2 - A Detentora não atender à convocação para firmar contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias, sem justificativa aceita pela Administração;

9.1.3 - A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado e,

9.1.4 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado;

9.1.5 - A detentora for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei



14.133/2021;

9.1.6 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.1.7 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível a sede da detentora da presente Ata, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por uma vez e afixado no local de costume do Órgão Gerenciador do Registro, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na Imprensa Oficial;

9.1.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.1.9 - Pela DETENTORA, quando ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e justificado ao Órgão Gerenciador.

9.1.10 - Não entregar ou retardar a entrega do total ou parte dos materiais solicitados e empenhados pela Administração, sem autorização prévia desta; entregar materiais diferentes daqueles apresentados, sem qualidade e marca; havendo reincidência de devolução de materiais ou ficar caracterizada a prática de consórcio ou conluio.

9.1.11 - O beneficiário poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

9.1.12 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços a pedido da Detentora será processado no prazo de 30 (trinta) dias, ficando esta obrigada a cumprir o fornecimento neste período e acatar a decisão final, caso a Administração não aceite as razões do pedido.

9.1.13 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços provocada pela Detentora em decorrência de faltas cometidas e atos injustificáveis será devidamente autuado no respectivo Processo Administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e será formalizado por despacho da autoridade competente.

9.1.14 - Diante do cancelamento da ARP na hipótese do artigo supra, havendo necessidade e interesse, a Administração poderá convocar a segunda empresa licitante classificada, e assim sucessivamente, se necessário, que mediante a assinatura da Ata e emissão da Nota de Empenho iniciará o fornecimento complementar nas mesmas condições da primeira, inclusive quanto ao preço.

X - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Ficam nomeados:

10.2.1. O Sr. LUCAS SANTOS ALBERICE, matrícula 4686, gestora do contrato;

10.2.2. O Sr. WELLINGTON MENDES GOMES, matrícula 801493, como fiscal do contrato;



10.3. As comunicações entre o Município contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O Município contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.7. O fiscal do contrato acompanhará sua execução para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas observadas.

10.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.15. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,



elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente do Município e dotação correspondente ao exercício subsequente:

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

02.010.001.15.452.0208.2107.3.3.90.30.00

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

02.011.001.12.365.0219.2135.3.3.90.30.00

02.011.001.12.361.0219.2127.3.3.90.30.00

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

02.005.002.08.122.0211.2017.3.3.90.30.00

02.005.002.08.244.0211.2023.3.3.90.30.00

02.005.003.08.244.0211.2029.3.3.90.30.00

02.005.003.08.244.0211.2030.3.3.90.30.00

Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida

02.009.002.10.301.0215.2075.3.3.90.30.00

Secretaria Municipal de Administração

02.006.001.04.122.0201.2038.3.3.90.30.00

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o Edital e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame supramencionado.



Estado de Minas Gerais
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TIMÓTEO**

12.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Timóteo/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decretos Municipais, com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Timóteo, ____ de _____ de 2025.

Vitor Vicente do Prado
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo André de Azevedo Soares
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Geraldo Majela Araujo Moraes
SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, MOBILIDADE E HABITAÇÃO

Luciene Silva de Souza
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Érica Conceição Ferreira Silva Pires
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

France-Jane Araújo Pereira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DETENTORA